

Emcominhado

Em 22/11/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.248/05

✓ Lei nº
3.622/05

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, previsto na Lei nº 3.622, de 7 de janeiro de 2005, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade – 04.122.0002.2.002		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Atividade – 10.301.0040.2.254		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 2.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

(ANULAÇÃO):

Atividade – 04.131.0006.2.010		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	Rec. Próprios	R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS

(ANULAÇÃO):

Atividade – 10.301.0040.2.254		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	Rec. Próprios	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, em 21 de Novembro de 2005.

LINDBERG FARIAS
PREFEITO

Publicado
Flora
22/11/2005